

# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

### RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N°110/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre o envio de informações á Câmara de Vereadores sobre as Indicações e os Pedidos de Providencias remetidos ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

A Vereadora Márcia da Silva Benda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 21 inciso XV da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Executivo Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal informará à Câmara de Vereadores sobre o encaminhamento dado às Indicações aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal e remetidas ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As informações do Poder Executivo Municipal deverão conter, no mínimo:

- I a data do encaminhamento à Secretaria ou ao setor competente;
- II medidas adotadas para realizar o solicitado;
- III solução efetivamente dada;
  - IV data da finalização do solicitado;
- V em caso de ainda não ter sido concretizada a Indicação, quando da informação a ser enviada ao Poder Legislativo Municipal:
- a) mencionar o motivo;
- b) citar a provável data da concretização;
- c) quando da decisão da não concretização de alguma Indicação, justificar este ato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

### RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

Art. 2º Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias para que o Poder Executivo Municipal encaminhe as informações sobre as Indicações.

Art. 3° O disposto nesta lei aplica-se também aos Pedidos de Providências.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 29 de julho de 2019.

márcia da silva Bunda VEREADORA - PSL

Câmara Municipal de Vereaderes

Macaúbas — Bahia

Proc. n.2024de 30 107 119

Facarregado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

### RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O projeto de Lei apresentado tem como objetivo dar um retorno à população sobre as Indicações e Pedidos de Providências, de autoria dos senhores Vereadores e encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, uma vez que as pessoas remetem a demanda aos Vereadores, que por sua vez as encaminham ao Poder Executivo Municipal.

Hoje, conforme legislação vigente, o Poder Executivo Municipal tem a obrigação apenas de dar resposta aos Pedidos de Informação, porém as Indicações e os Pedidos de Providências são também de suma importância, uma vez que, por meio destas matérias, ocorre o diálogo com os cidadãos e, sobretudo, são gestonadas melhorias e soluções atinentes a serviços e obras públicas. Assim como o Pedido de Informação, as demais matérias também fazem parte do rol de atividades pertinentes ao exercício da vereança.

Neste sentido, as pessoas querem e tem o direito de obterem resposta e/ou informações sobre uma demanda por elas encaminhada aos senhores Vereadores. Com a informação prestada pelo Poder Executivo Municipal, há condições de serem dados esclarecimentos e orientações mais precisas ao cidadão que encaminhou determinada demanda.

Para ilustrar esta demanda, do ano de 2017 a 2018, os senhores Vereadores tiveram aprovado 140(cento e quarenta) Indicações, no entanto não se tem a mínima informação de quantas foram atendidas e concretizadas pelo Poder Executivo Municipais. Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto Câmara Municipal de Vereadores de Lei ora apresentado.

Macauhas - Bahia

7 4 0 0 LO Proc. n 2024de 30 107 118

Macaúbas- BA, 29 de julho de 2019.

da Sil va Bundan ÁRCIA DA SILVA BENDA VEREADORA- PSL